

Reconhece a festa popular dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, realizada no Município de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É reconhecida a festa popular dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, realizada no Município de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente,  
no Exercício da Presidência



\* C D 2 4 1 0 2 1 5 0 3 7 0 0 \*

alucg/pl24-3060rev-t

Apresentação: 29/10/2024 20:35:00.000 Mesa

PL n.3060/2024



\* C D 2 4 1 0 2 1 5 0 3 7 0 0 \*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.